



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4.402 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ***RUA CARMOZINA KOPKE***, o trecho entre o final da Rua Romário Seabra até o início da Rua Carlota Pires, com 400 metros de comprimento e 4 metros de largura, Bairro Moura Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Nilcélio Carvalho de Sá
Presidente

Autoria: ***Vereador Rogério Camarinho Tavares e Fabiano Oliveira Pereira***